



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone.3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 268/2009.

Data: 20 de maio de 2009

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Dia do Agricultor no Município de Cláudia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Agricultor no Município de Cláudia, a ser comemorado no dia 28 de Julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 20 de Maio de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal